



ANEXO V
RELATÓRIO FINAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO
FINANCEIRA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº: 3453/2023 - Base legal: Art. 29 e 31 da Lei Federal nº. 13019/14, Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5183 de 2023

OSC parceira: Automóvel Clube de Caçapava do Sul - CNPJ: 88.143.573/0001-15

Objeto da parceria: Apoio a entidade cultural através de repasses de emendas do município

Período de Execução: 27/10/2023 até 27/02/2024

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento nº 26/2023

Valor total do repasse: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – referente a emenda bancada nº.64/2022

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas: Projeto Automóvel Clube de Caçapava do Sul em ação – Fase 02

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
Meta 01 Realização de 2 corridas do Campeonato Gaúcho de Automobilismo	- Inscrição dos pilotos - Preparação da pista e contratação da sonorização - Realização da corrida	02 eventos – corridas 01 evento suspenso e outro adiado
Meta 02 Realizar 1 corrida Duas Horas de Caçapava	- Negociações com a Federação Gaúcha de Automobilismo - Preparação da pista e contratação da sonorização - Realização do evento	01 evento Duas Horas evento suspenso devido a questões climáticas
Meta 03 Realizar três entregas de alimentos não perecíveis aos beneficiários do projeto	- Escolha das entidades beneficiárias - Realização da primeira corrida do Campeonato Gaúcho de Automobilismo - Primeira entrega de alimentos - Realização da corrida Duas Horas de Caçapava - Segunda entrega de	03 entregas de alimentos, apresentaram no relatório anexo II como concluído em 100%, e declaração de entrega nas datas de 15/02/2024, 10/04/2024 e 23/05/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

	alimentos - Realização da segunda corrida do Campeonato Gaúcho de Automobilismo - Terceira entrega de alimentos	
--	---	--

Valores transferidos pela administração pública:

Empenho nº.11.333 emitida em 31/10/2023

Data da Transferência	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
27/12/2023	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Em parcela única

Análise do cumprimento do objeto:

Este é o relatório final da Comissão de Monitoramento, que avaliou os anexos II e III entregues sob protocolo Secultur nº.267 datado de 13/12/2024, após solicitado informações sobre a execução das metas previstas no plano de trabalho, sendo verificado as justificativas apresentadas para a suspensão de eventos devido às questões climáticas durante o período da parceria que se encerrou em 30/05/2024, em razão do 1º apostilamento de prazo. Sendo que os objetivos foram parcialmente atingidos pela entidade. Dos três eventos indicados no cronograma de execução do plano de trabalho, foi apresentado pela entidade que dois eventos da meta 01, foram suspensos e da meta 02 um evento adiado por causa das questões climáticas. No entanto, em anexo constam eventos realizados no período de outubro e setembro, antes da vigência da parceria. Considerando que apenas a meta 03 possui registro declarado de execução, portanto das três metas, apenas uma foi declarada como executada, correspondendo a 33,33% executado. Assim, a conclusão do objeto foi considerada pela comissão como insatisfatória, contudo parcialmente executada. Considerando ainda que os serviços previstos nas despesas foram executados após a vigência ou dentro dos prazos estabelecidos.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Despesa	Valor previsto	Valor pago	NF de comprovação
Aquisição de 100 telhas 5mm	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	DANFE Nº.007.873 Datada De 11/12/2024
Aquisição de 01 caixa d'água de 5 mil litros	R\$ 2.699,00	R\$ 2.240,00	NF 006.849 de 26/06/2024 CNPJ 04.869.968/0001-00 F.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

				Lacava Com. Mat. de Construção LTDA ME aquisição de caixa de 3 mil litros
Aquisição de 10 mourões 8x10x2,70	R\$ 356,25	R\$ 356,52	DANFE nº.58205736 datado de 12/12/2024	
Aquisição de 100 tramas 5x5x1,35	R\$ 475,00	R\$ 475,00		
Aquisição de 40 linhas de 5x10x5,40	R\$ 1.435,00	R\$ 1.435,00		
Aquisição de 200 ripas de 5x7x5,40	R\$ 5.346,00	R\$ 5.346,00	DANFE nº.58232128 Datado de 13/12/2024	
Aquisição de 2 mil tijolos 06 furos	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	DANFE nº.007.872 datado de 11/12/2024	
01 sonorização evento Duas Horas de Caçapava	R\$ 1.500,00	0,00	Sem comprovação	
02 sonorizações evento campeonato gaúcho 2023	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	NF nº.34 competência 26/06/2024 valor da nota corresponde a 04 sonorizações no valor global de R\$6.000,00	
Apoio logístico (serviços gerais e ambulância) para três eventos descrição nota fiscal evento de 20/05/2024	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Serviço de ambulância NF 05 de 05/12/2024 CNPJ 44.405.469/0001-86 – Alessandra Dilhe Leal ME	
Pagamento energia elétrica abril, maio,	R\$ 500,00	438,16	Comprovantes das competências de abril e maio	
Total despesas	R\$ 29.211,25	R\$ 27.190,68		
Recurso da emenda	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00		
Recurso de contrapartida	R\$ 4.211,25	R\$ 2.190,68		

Este é o relatório final da Comissão de Monitoramento no qual foram analisados os comprovantes apresentados a Secultur através do protocolo nº.267 de 13/12/2024:

Com base nas análises dos comprovantes de pagamentos da execução financeira apresentado no ato da prestação de contas foi verificado, que entre as despesas previstas no plano de aplicação da execução da emenda, o valor comprovado dentro do período da parceria está relacionado às despesas de custeio, com o pagamento de energia elétrica referente às competências de abril e maio totalizando R\$ 438,16. As demais despesas relacionadas no plano de aplicação do plano de trabalho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

tiveram suas notas fiscais comprovadas após o período de vigência que se encerrou em 30 de maio de 2024, considerando que as despesas tratam da infraestrutura para os eventos de automobilismo e que os três eventos previstos não foram realizados, uma vez que foram adiados e ou suspensos devido às questões climáticas, em razão de fortes chuvas, sendo essencial que o clima esteja propenso para a realização com segurança aos pilotos, bem como para o público que assiste às corridas.

Sendo assim, essa comissão sugere a devolução dos recursos utilizados pela entidade, em razão da inobservância por parte da entidade dos prazos estabelecidos pelo instrumento da parceria, que é o termo de fomento e seu respectivo apostilamento de prazo de execução, além da correta aplicação dos recursos transferidos uma vez que no art. 4.2 alínea XVI do termo expressa sobre o que compete à Organização da Sociedade Civil– “a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal”.

Resta-nos ainda a observação sobre a justificativa das notas fiscais fora do prazo de execução, que foram “tiradas fora do prazo (devido ao atraso nos serviços)” - indicados nos comentários acerca da execução financeira. Considerando que no Termo de Fomento nº.26/2023 prevê que a OSC ao efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência, considerando que cabe ainda recurso à entidade sobre a sugestão desta comissão sobre a devolução dos recursos.

Neste caso a transferência pela Prefeitura ocorreu no dia 27/12/2023 conforme posição do empenho nº.11.333/2023. Aqui cabe, mais outra observação, as notas fiscais apresentadas são na sua maioria do mês de dezembro de 2024, transcorrido aproximadamente 190 dias após a vigência final, sendo que na primeira etapa as notas foram emitidas em junho, o que foi verificado foi a retificação contendo a data de execução. É relevante destacar que esta comissão avaliou as notas fiscais apresentadas na primeira etapa da prestação de contas, na oportunidade foi constatado notas fiscais de mês posterior a parceria e que o fato permaneceu o mesmo nesta segunda apresentação de documentos comprobatórios da execução financeira totalizando em notas após a vigência no montante de R\$ 24.561,84 (vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Em resumo, após análise das respostas da diligência verifica-se:

Notas fiscais apresentadas somam o valor de R\$ 27.190,68;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

O valor do repasse foi de R\$ 25.000,00, o valor excedente ao repassado considera-se a contrapartida, valor R\$ 2.190,68, valor em notas fora da competência R\$ 24.561,84.

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): Não houve auditorias até a presente data. Esta comissão sugere que seja feita, se assim o gestor e o chefe do executivo julgarem, uma auditoria interna neste processo a fim de analisar os documentos apresentados nesta prestação de contas, tendo em vista que no termo de fomento pactuado existe a indicação de que ressarcimento ao erário possa ser promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria Portaria nº.26.274 de 19/07/2024.

Caçapava do Sul, 17 de dezembro de 2024.

Daiana Nunes dos Santos
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Heron Saldanha de Freitas
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Viviane Ilha
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação